



REITOR

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RAIMUNDO NONATO SANCHES DE SOUZA
PRÓ-REITOR DE ENSINO
ELINILZE GUEDES TEODORO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANA PAULA PALHETA SANTANA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DANILSON LOBATO DA COSTA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
FABRICIO MEDEIROS ALHO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Paulo Henrique Gonçalves Bezerra

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
MICHAEL ANDRE GONÇALVES DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA
SAMIR PINTO RESQUE

PROCURADORIA FEDERAL do IFPA
Aldenor de Souza B Filho

DIRETOR GERAL CAMPUS ABAETETUBA
Valdinei Mendes da Silva

DIRETOR GERAL CAMPUS ALTAMIRA
PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ

DIRETOR GERAL CAMPUS ANANINDEUA
GERSON NAZARE CRUZ MOUTINHO

DIRETOR GERAL CAMPUS BELÉM
MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES

DIRETOR GERAL CAMPUS BRAGANÇA
DANILO SILVEIRA DA CUNHA

DIRETOR GERAL CAMPUS BREVES
Mário Medice Costa Barbosa

DIRETOR GERAL CAMPUS CAMETÁ
FRANCISCO EDINALDO FEITOSA ARAUJO

DIRETOR GERAL CAMPUS CASTANHAL
ROBERTO DIAS LIMA

DIRETOR GERAL CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VITOR SILVA BARBOSA

DIRETOR GERAL CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA

DIRETOR GERAL CAMPUS ITAITUBA
RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA

DIRETOR GERAL CAMPUS ÓBIDOS
NATANAEL PIRES

DIRETOR GERAL CAMPUS PARAGOMINAS
SAMUEL CARVALHO DE ARAGAO

DIRETOR GERAL CAMPUS PARAUPEBAS
SEBASTIAO RODRIGUES MOURA

DIRETOR GERAL CAMPUS MARABÁ RURAL
MARCOS ANTÔNIO LEITE DA SILVA

DIRETOR GERAL CAMPUS SANTARÉM
DAMIÃO PEDRO MEIRA FILHO

DIRETOR GERAL CAMPUS TUCURUÍ
ANDERSON WALBER DE JESUS BARBOSA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA
CAMILA VIEIRA DA SILVA



PORTARIA

ITAITUBA/DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 168/2018 - GAB/CAMPUS ITAITUBA DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria nº 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.023831/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CAMILA CAUMO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº2364479, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Campus Itaituba deste Instituto, considerando o disposto no § 2º do art.10º e 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, incluído pela Lei 11.784/2008, Progressão por Mérito Profissional da Classe D-101 para a Classe D-102, conforme autos do Processo nº23051.023831/2018-97.

Art. 2º - Os efeitos financeiros contam a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

REITORIA

PORTARIA Nº 0016/2019/GAB., DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.031928/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão designada pela Portaria nº 02438/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de serviços Extraordinário de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis Uilisses Viana da Silva, matrícula SIAPE 1139279, ocupante do cargo de Analista de TI, Wallinson Pires da Cruz, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2344701 e Edivan de Medeiros Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2342539;

lotados no Campus Industrial Marabá, para, sob a presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de retomarem a apuração dos fatos constantes no processo nº 23051.031928/2017-92 aproveitando-se todos os atos praticados até o momento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os servidores convocados para participar de procedimentos correccionais dedicarão, sempre que necessário, tempo integral aos seus trabalhos, sendo dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

